



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.231.882/0001-05



## **DECRETO Nº 10/2015, DE 04 MAIO DE 2015.**

“Dispõe sobre prorrogação de prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do exercício de 2015.

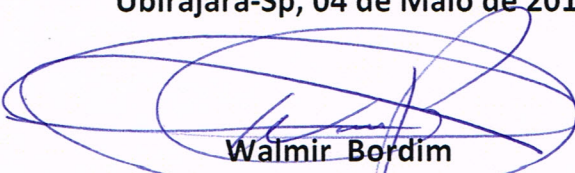
WALMIR BORDIM, Prefeito Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento da 1ª parcela do IPTU, do exercício de 2015, do dia 30.04.2015, para o dia 30.05.2015.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara-Sp, 04 de Maio de 2015.

  
Walmir Bordim  
Prefeito Municipal

